INSTITUTO FEDERAL
Paraná

Ministério da Educação

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/01/2022

EDITAL N°2, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

CANCELAMENTO DE MATRÍCULA DOS ESTUDANTES EM SITUAÇÃO DE ABANDONO

DOS CURSOS TÉCNICOS NO PERÍODO LETIVO DE 2020.2 E 2021.1

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - CAMPUS LONDRINA, no uso das competências que lhe confere a Portaria GR nº 1671, de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 11 de dezembro de 2019, seção 02, página 26, torna público o Edital com o Processo de Cancelamento de Registro Acadêmico para os/as estudantes dos cursos técnicos subsequentes e integrados no primeiro semestre de 2020.

1. DA BASE LEGAL

1.1 O presente edital está fundamentado:

- pela Resolução CONSUP/IFPR nº 54, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná.
- pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- pela Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;

2. DOS MOTIVOS PARA O CANCELAMENTO

2.1 O cancelamento de matrícula é o ato de desligamento do aluno do Instituto Federal do Paraná.

2.2. A matrícula nos cursos técnicos de nível médio para o período letivo seguinte não é automática. O estudante deve obrigatoriamente efetivá-la a cada período letivo, conforme organização do curso nas datas previstas no Calendário Acadêmico vigente (Art. 43, § único da Resolução nº 54/2011).

3. DOS CANCELAMENTOS

3.1 Ficam cancelados os Registro Acadêmicos dos estudantes abaixo identificados:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Subsequente

TURMA	NOME DO ALUNO
2020	ALVARO DE PAULA LACERDA JUNIOR
2020	ANA CAROLINA DOS SANTOS LOPES

2020	BRUNA SAMPAIO DA SILVA
2020	JENNIFER SALIN LOURENÇO
2020	SAMARA CAMPOS DA SILVA
2020	YASMIN APARECIDA CROSOLETTI
2019	BEATRIZ DURÃES LEITE

TÉCNICO EM MASSOTERAPIA - Subsequente

TURMA	NOME DO ALUNO
2020	ALISON DE LIMA SANTOS
2020	JESSICA GEREMIAS VIANA
2020	JESSIKA MUNIZ DA SILVA
2020	NATALIA BALBINOTTI
2019	DIEGO HENRIQUE DE ALMEIDA

TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA - Subsequente

TURMA	NOME DO ALUNO
2020	ANDERSON ZAMPIERI DE OLIVEIRA
2020	CACILDA AURÉLIA CALVI
2020	EDER RODRIGO LAURINDO
2020	KELVIN JONATA SILVEIRA BALESTRE
2020	RENATA EVANGELISTA DA SILVA
2019	KAREN FERNANDA LISBOA DO NASCIMENTO
2019	LUCAS QUINTILIANO DA CONCEICAO
2019	RIZIA SANTOS DE MELO

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - Subsequente

TURMA	NOME DO ALUNO
2020	JULIANA DE OLIVEIRA ALVES PEREIRA
2020	MARCELLA BRUNA BARONE

2020	MARISETE BRAZ DE AQUINO
2020	TAIS GARCIA CROSOLETTI
2019	ANGELICA JANAINA MARCELINO DA SILVA
2019	EVA CRISTINA GUILHERME
2019	MARCIA DA SILVA BERNARDO
2019	OSVALDO PEDRO PANZO
2019	VANESSA OLIVEIRA SANT'ANA JESUS
2019	VIVIANE APARECIDA DA COSTA

4. DO RECURSO

4.1 Do cancelamento caberá recurso à Diretoria-Geral do Campus no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data deste edital.

4.2 O recurso deverá ser realizado por meio de formulário eletrônico disponível no link: https://forms.gle/KQL9ec4hVSS3N7df9

4.3 O Diretor Geral terá prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar a resposta ao recurso a que se refere o item anterior.

Londrina, 20 de janeiro de 2022.

Assinado:

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO LUPION POLETI**, **DIRETOR(a)**, em 20/01/2022, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1566659** e o código CRC **B651AD3F**.

Referência: Processo nº 23411.017104/2021-50 SEI nº 1566659

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | LONDRINA/DG/IFPR/LONDRINA-DG/LONDRINA
Rua João XXIII, nº 600, Londrina - PR | CEP CEP 86060-370 - Brasil